

LEI Nº 3160/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
DOAR IMÓVEL PARA ALENCAR RODRIGUES
TELLES E RUDIMARA DA SILVA

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Carlos Spiller faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a doar para **ALENCAR RODRIGUES TELLES E RUDIMARA DA SILVA**, o seguinte imóvel: Lote nº 05, da quadra nº 14, com área total de 360,00m², situado no Loteamento Nossa Senhora do Caravagio, bairro São Cristóvão, no quarteirão compreendido entre as Ruas 13 de Maio (antiga rua “F”), Marechal Floriano (antiga rua “G”), Pe. Aldo Bortoncello e terras particulares de herdeiros Silva, apresentando as seguintes confrontações: **NORTE**, na extensão de 12,00m com a Rua 13 de Maio (antiga rua “F”); **SUL**, na extensão de 12,00m com o lote 06, Matrícula nº 14.086; **LESTE**, na extensão de 30,00m com os lotes: 07, Matrícula nº 12.096 em 12,00m; 08, Matrícula nº 53.359 em 12,00m e com parte do lote 09, Matrícula nº 32.610 em 6,00m, de propriedade do Município de Guaporé e a **OESTE**, na extensão de 30,00m com o lote 03, de propriedade do Município de Guaporé. Distante 24,00m da esquina formada pelas ruas 13 de Maio (antiga rua “F”) e terras particulares de herdeiros Silva. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 12.095.

Art. 2º As despesas cartoriais correrão por conta do Município de Guaporé.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 10 de maio de 2011.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Norma Hedwig de Oliveira Brito
Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal no período de 10 a 20-05-2011